



PREFEITURA MUNICIPAL DO PRATA – MG
Praça XV de Novembro, 35 - Centro | Prata-MG | CEP: 38140-000
Tels: 34.3431-8714 | 3431-8709 - CNPJ: 18.260.505/0001-50
E-mail: prefeito@prata.mg.gov.br | www.prata.mg.gov.br



PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR
N.º 005, DE 20, DE FEVEREIRO DE 2024.

Considerar Objeto de Deliberação
Abrir Processo.

Em, _____

Secretário

“ALTERA A LEI COMPLEMENTAR Nº 04/2006, DE 31 DE JANEIRO DE 2006, DISPÕE SOBRE O PLANO DE CARGO, CARREIRA E REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PRATA. E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Povo do Município de Prata, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o número de vagas dos seguintes cargos estabelecidos no Anexo II da Lei Municipal Complementar nº 004 de 31 de janeiro 2006:

Cargo	Nº. Vagas Existentes	Nº. Vagas Novas	Nº. Vagas Total
Monitor de Educação	7	2	9
Supervisor Escolar	16	2	18
Servente Escolar	58	15	73
Auxiliar de Serviços da Educação	09	2	11

Art. 02º - Em decorrência das alterações postas na presente lei, fica alterados o Anexo II Lei Complementar nº 04, de 31 de janeiro de 2006, que passam a vigorar conforme acima descrito.



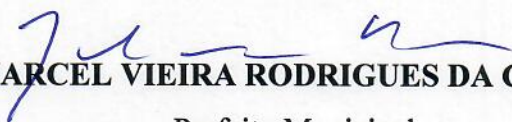
PREFEITURA MUNICIPAL DO PRATA – MG
Praça XV de Novembro, 35 - Centro | Prata-MG | CEP: 38140-000
Tels: 34.3431-8714 | 3431-8709 - CNPJ: 18.260.505/0001-50
E-mail: prefeito@prata.mg.gov.br | www.prata.mg.gov.br



Art. 03º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei, correrão por conta das Dotações Orçamentárias específicas.

Art. 04º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se eventuais disposições contrárias.

Prefeitura do Município de Prata/MG, em 20 de fevereiro de 2024


MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DO PRATA – MG
Praça XV de Novembro, 35 - Centro | Prata-MG | CEP: 38140-000
Tels: 34.3431-8714 | 3431-8709 - CNPJ: 18.260.505/0001-50
E-mail: prefeito@prata.mg.gov.br | www.prata.mg.gov.br



MENSAGEM AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º 005/2024

Senhor Presidente,

Senhores (as) Vereadores (as):

Estamos encaminhando a esta Egrégia Casa Legislativa o Projeto de Lei Complementar nº ____ de 20 de fevereiro de 2024, que: *“ALTERA A LEI COMPLEMENTAR Nº 04/2006, DE 31 DE JANEIRO DE 2006, DISPÕE SOBRE O PLANO DE CARGO, CARREIRA E REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PRATA. E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”*.

O incluso Projeto de Lei que ora está sendo enviado para a apreciação dessa colenda Casa de Leis, tem por objetivo adequar o plano de cargo, carreira e remuneração dos servidores da educação do município de Prata/MG as necessidades da administração e para atender novas unidades escolares que serão inauguradas, com o acréscimo de vagas para convocação via concurso público.

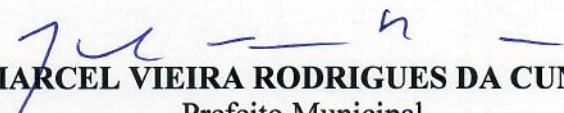
Por derradeiro, conclamamos a esta Digna Presidência, que adote as providências regimentais, necessárias à tramitação da matéria.

Assim, contamos com o valioso e costumeiro apoio e compromisso de Vossas Excelências, para apreciar esse importante Projeto de Lei, observando-se o prazo e disposições contidas na legislação vigente, requerendo seja adotado o REGIME DE URGÊNCIA para sua tramitação.

Nesta oportunidade, reiteramos protesto de elevada consideração e apreço.

Cordialmente.

Prefeitura do Município de Prata/MG, em 20 de fevereiro de 2024


MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal